



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 07/2013
De 24 de abril de 2013
306ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do "Sistema Produtor São Lourenço – SPSL"

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera:**

Artigo 1º - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/168/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “**Sistema Produtor São Lourenço – SPSL**”, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, em Ibiúna, Jiquitiba, São Lourenço da Serra, Embu-Guaçu, Cotia, Vargem Grande Paulista, Itapevi, Jandira, Barueri, Carapicuíba e Santana do Parnaíba (Proc. 21/2010), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Artigo 2º - Acrescenta às exigências para obtenção da Licença de Instalação-LI listadas no Parecer CETESB referido no Art. 1º, as que seguem:

- a) apresentar subprograma de resgate da vegetação;
- b) estabelecer, como conteúdo mínimo do subprograma de resgate e salvamento da fauna, o detalhamento das ações de salvamento, resgate e destinação, que incluam a indicação de centro de triagem e destinação com capacidade para recepcionar adequadamente a fauna apreendida;
- c) apresentar estudo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, ou outra categoria de Unidade de Conservação – UC, na área do Morro Grande, em Caucaia do Alto.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF

